## RESOLUÇÃO Nº 342, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicada no Diário da Assembleia de nº 2.754

Dispõe sobre a criação de aplicativo gratuito de tecnologia móvel, para acesso rápido dos cidadãos às leis estaduais que instituem direitos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º A Assembleia Legislativa disponibilizará ao público em geral aplicativo gratuito de tecnologia móvel, que possibilite o acesso ágil a informações sobre leis estaduais que tratem de direitos dos cidadãos.
- Art. 2º O aplicativo deverá apresentar, em linguagem simples e de fácil comunicação visual, as leis estaduais que tratam dos direitos dos cidadãos tocantinenses, agrupadas por assuntos, em especial nas áreas de:
  - I saúde;
  - II educação;
  - III serviços;
  - IV lazer;
  - V consumo;
  - VI população em situação de vulnerabilidade social.
- Art. 3º O aplicativo contará com dispositivo que possibilite ao usuário comunicar à Assembleia Legislativa o descumprimento ou a dificuldade na aplicação das leis, ou ainda o não atingimento dos objetivos para os quais as mesmas foram aprovadas, além de possibilitar o compartilhamento das denúncias por e-mail e nas redes sociais.

Parágrafo único. As denúncias formuladas nos termos do *caput* deste artigo serão encaminhadas à Ouvidoria da Assembleia Legislativa ou órgão similar, que deverá adotar as providências necessárias para sanear o problema.

- Art. 4º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
  - Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

## Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

Deputado JORGE FREDERICO

1º Secretário

Deputada VANDA MONTEIRO

2ª Secretária Substituta